CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO

ACTA Nº3/02

DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE TRINTA DE JANEIRO DO ANO DOIS MIL E DOIS

Aos trinta dias do mês de Janeiro do ano dois mil e dois, nesta cidade de Montijo, nos Paços do Município, compareceram para a reunião ordinária, os membros desta Câmara Municipal, os Excelentíssimos Senhores:

VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA:
HONORINA MARIA PEREIRA SILVESTRE

VEREADORES: ÁLVARO JOSÉ DE OLIVEIRA SARAIVA
CARLOS ALBERTO PINA FRADIQUE
MIGUEL JOSÉ TAVARES CARDOSO
NUNO MIGUEL CARAMUJO RIBEIRO CANTA
PEDRO MANUEL DIAS DE JESUS MARQUES

Às vinte e uma horas e dez minutos com a presença da Chefe de Secção do Departamento Administrativo e Financeiro/Secção de Taxas e Licenças, Maria José Correia dos Santos, a Senhora Vice-Presidente da Câmara assumiu a Presidência e ocuparam os seus lugares os respectivos membros presentes.-

Em seguida procedeu-se à apreciação dos assuntos referentes ao período de

ANTES DA ORDEM DO DIA

O Grupo de Danças e Cantares do Afonsoeiro *cantou as "Janeiras" perante o Executivo, tendo a Senhora Vice-Presidente agradecido o gesto com que distinguiram toda a Câmara Municipal incentivando o grupo a prosseguir as tradições dos nossos antepassados, bem como desejou que no ano de 2003, regresse assim novamente com alegria redobrada pela concretização do sonho da construção da nova sede.* ----------
O ***Senhor Vereador Álvaro Saraiva*** *referiu que a Rua das Papoilas é uma rua com muito movimento não só de carros como de transeuntes e não existe nenhuma passadeira para peões. Na Rua da Estremadura desde Julho do ano findo que foram executadas caldeiras, sem que até ao momento não haja*

nada plantado. Considera que no local onde estão instaladas nada pode ser plantado uma vez que passa no local cabos eléctricos. ----------

O Senhor Vereador Nuno Canta *respondeu às questões referindo que: "Relativamente aos problemas apresentados para a Rua das Papoilas no que respeita à marcação de passadeiras, informou que já conhecia o problema e que a falta de sinalização horizontal em parte da Rua se devia a incumprimentos vários por parte do empreiteiro. Contudo, referiu ainda, que neste caso a Câmara substituiu a empresa marcando a passadeira que gera maior insegurança rodoviária, junto à Escola Básica do 2º. Ciclo. Considerou a intervenção prioritária e que se deveria intervir devido ao constante atravessamento de alunos e crianças. Além disso, alertou que na zona do atravessamento da pista de Bicicletas, também existe já marcada outra passadeira, e onde inclusivamente se aplicou um novo piso rodoviário que permite uma melhor aderência dos veículos automóveis. Quanto às caldeiras construídas na Rua da Estremadura, verificou-se à posteriori a existência de um cabo de alta tensão, o que obriga a um deslocamento das referidas caldeiras para mais próximo dos prédios. Assim, será resolvido brevemente a plantação das árvores no local, por forma a criar mais um alinhamento arbóreo com todos os benefícios ambientais para o arruamento, aliás na sequência da política de arborização prosseguida por o actual Executivo Camarário".*----------

O Senhor Vereador Carlos Fradique *solicitou informação sobre: 1 – O* ***Plano Regional de Ordenamento do Território da Área Metropolitana de Lisboa – PROT-AML,*** *questionando se houve alguma análise técnica do documento, se existe algum enquadramento com o PDM de Montijo e se houve algum contributo dos munícipes, durante o período de discussão. 2 – Solicita informação sobre a* ***situação financeira da Câmara,*** *no que concerne aos fornecedores, e se há* ***recursos hierárquicos, pendentes. A Senhora Vice-Presidente*** *em resposta disse que da análise efectuada ao PROT-AML nada encontrou que colidisse com o PDM de Montijo, não se tendo a Câmara Municipal colegialmente debruçado sobre esse documento. Mais informou que durante o prazo do inquérito público em que o processo foi patenteado, não houve consulta por qualquer munícipe dos documentos que o integram. Quanto à situação financeira da Autarquia, disse que iria dar conhecimento do pedido de informação formulado, à Senhora Presidente da Câmara que por certo daria a resposta pretendida na próxima reunião do Executivo Municipal. Por último o* ***Senhor Vereador Miguel Cardoso*** *disse que não se encontra pendente qualquer recurso hierárquico na Câmara Municipal, mas se algum fosse do seu conhecimento seria de imediato informado o Senhor Vereador Carlos Fradique do seu conteúdo.* ----------

Deu igualmente, conhecimento à Câmara dos ***despachos*** *proferidos pela* ***Senhora Presidente,*** *ao abrigo do disposto no artº. 65º., nº. 3 do D.L. nº. 169/99, de 18 de Setembro e bem assim do Despacho de 8 de Janeiro de 2002, ao abrigo das competências que lhe foram delegadas relativamente aos pelouros que lhe foram atribuídos, no período de 16/1/02 a 28/1/02:* ***1*** *– Projectos de Arquitectura: 20;* ***2*** *– Projectos de Alterações: 14;* ***3*** *– Licenças de Utilização: 20;* ***4*** *– Propriedade Horizontal: 6;* ***5*** *– Projectos de Especialidades: 14;* ***6*** *– Nova Licença: 1.* ----------

Em seguida procedeu-se à apreciação e deliberação dos assuntos referentes ao período de

ORDEM DO DIA

I – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

1 – PROPOSTA Nº. 73/02 – PROCEDER À HASTA PÚBLICA PARA ARREMATAÇÃO DO DIREITO DE UTILIZAÇÃO DA LOJA DE DEPÓSITO DE PÃO Nº. 4 DO CENTRO COMERCIAL DAS BARREIRAS, PODENDO SER ALTERADO O TIPO DE ACTIVIDADE DESDE QUE O ESPAÇO REUNA AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NA LEI *– Considerando que a* ***Loja de Depósito de Pão nº. 4*** *do Centro Comercial do Bairro das Barreiras se encontra desocupada por desistência da Srª. Dª: Deolinda Maria da Costa,* ***propõe-se*** *que o Executivo Municipal delibere favoravelmente o seguinte:* ***1*** *– Que a loja acima referenciada seja colocada em hasta pública para arrematação do direito de utilização efectivo nos termos do artigo 6º. do Regulamento dos Mercados, podendo ser* ***alterado o tipo de actividade****, desde que o espaço reuna as condições exigidas na lei, cujo licenciamento é da inteira responsabilidade do utente;* ***2*** *– Que seja afixado edital nos lugares públicos do costume e publicado em jornal local.* ***3*** *– Que a base de licitação, lances e renda sejam os aprovados na reunião do Executivo Municipal de 4 de Abril de 1998, através da Proposta nº. 27/98 e a que corresponde aos seguintes valores: Base de Licitação – 2.463.06 €. Lances – 399.04 €. Renda – 352.50 € (valor real baseado nos coeficientes de actualização).* ***4*** *– Conferir os necessários poderes à Srª. Presidente da Câmara para marcar a data da realização da hasta pública. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).*----------

Deliberação: *Aprovada com cinco votos a favor do Partido Socialista e Partido Social Democrata e uma abstenção da Coligação Democrática Unitária.*----------

2 – PROPOSTA Nº. 74/02 – PROCEDER À SUBSTITUIÇÃO DA DRª. CRISTINA CANTA PELA ENGª. LEONOR PINA, COMO 2º. VOGAL, MANTENDO-SE INALTERÁVEL A RESTANTE COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROPOSTAS *– Por deliberação tomada em reunião deste Executivo Municipal de*

*9.01.2002 titulada pela **Proposta nº. 10/02** foi nomeada uma nova Comissão de Análise de Propostas com 3 elementos efectivos constando na mesma apenas um técnico de construção civil, sendo a sua constituição a seguinte: **1º. vogal** – Engº. António Martins Abrantes de Pádua – Técnico Superior Principal. **2º vogal** – Drª. Cristina Canta – Técnica Superior de 2ª. Classe. **Vogais suplentes** – Arqº. Pedro Damas – Técnico Superior de 2ª. Classe; Engª. Leonor Pina – Técnica Especialista Principal; Cidalisa Ventura – Chefe de Repartição. Considerando que a inclusão de um técnico de economia na Comissão de Análise se destinava a colaborar na análise financeira, constatando-se posteriormente que essa matéria poderia ser analisada sem ser na própria Comissão, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere favoravelmente o seguinte: **1** – A substituição da Drª: Cristina Canta pela Engª. Leonor Pina, como **2º vogal,** mantendo-se inalterável a restante composição da Comissão. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).----------*

***Deliberação:** Aprovada por unanimidade.----------*

II – DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

***1 – PROPOSTA Nº. 75/02 – RECTIFICAÇÃO DA PROPOSTA Nº. 19/02 APROVADA EM REUNIÃO DE CÂMARA EM 16/01/02 REFERENTE À ATRIBUIÇÃO DE ABONO PARA FALHAS À RESPONSÁVEL PELO FUNDO PERMANENTE JÚLIA MARIA PEREIRA PIALGATA DA SILVA SANTANA, DEVENDO PARA O EFEITO SER FIXADO O VALOR DA CAUÇÃO** – *Na sequência da proposta nº. 19/2002 aprovada por unanimidade em reunião camarária de 16/01/2002, foi deliberado atribuir abono para falhas à responsável pelo Fundo Permanente, Júlia Maria Pereira Pialgata da Silva Santana, sem que tenha sido fixado o valor da caução; Considerando que a caução a prestar será fixada pelo órgão executivo, não podendo o seu valor ser superior a 796.250$00 (setecentos e noventa e seis mil e duzentos e cinquenta escudos) conforme estabelecido no artº. 16º. do Decreto-Lei nº. 247/87, de 17 de Junho. **Propõe-se:** Que seja fixada em 30.000$00 (trinta mil escudos) a caução a prestar pela funcionária **Julia Maria Pereira Pialgata da Silva Santana.** (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).----------*

***Deliberação:** Aprovada por unanimidade.----------*

III – DIVISÃO SOCIAL CULTURAL E DE ENSINO

***1 – PROPOSTA Nº. 76/02 - APROVAÇÃO DO PROTOCOLO DE PARCERIA ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO E A ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES CONTRA A VIOLÊNCIA** – A Associação de Mulheres Contra a Violência propôs à Câmara Municipal de Montijo um protocolo de parceria com vista a uma articulação mais estreita e directa entre as duas instituições. Considerando que o trabalho em parceria cria melhores condições para fazer face aos problemas dos munícipes, no presente caso mulheres vítimas de violência doméstica. Considerando que a Associação de Mulheres Contra a Violência tem, desde há dois anos a esta parte, vindo a apoiar pontualmente iniciativas*

da Câmara Municipal na área da violência. Considerando o disposto no artigo 23º. nº. 3 da Lei nº. 159/99, de 14 de Setembro, bem como o disposto no artigo 64º. nº. 4 a) da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, ***propõe-se: A aprovação do protocolo que se anexa e aqui se dá por integralmente reproduzido.*** *(Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Silvestre).-----*

Deliberação: *Aprovada por unanimidade.----------*

2 – PROPOSTA Nº. 77/01 –ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS AOS SEGUINTES ESTABELECIMENTOS DE ENSINO: JARDINS DE INFÂNCIA Nº. 1, Nº. 2 DO MONTIJO; EB1 Nº. 2, Nº. 3 E Nº. 6 DE MONTIJO; EB1/JI CANEIRA; AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE SARILHOS GRANDES, PEGÕES; CANHA E SANTO ISIDRO E AGRUPAMENTO DE ESCOLAS MAESTRO JORGE PEIXINHO, PARA A COMPARTICIPAÇÃO NAS DESPESAS RELACIONADAS COM A CONFECÇÃO DE FATOS E OUTROS ADEREÇOS, PARA O DESFILE CARNAVALESCO *– Esta Câmara Municipal encontra-se a organizar um momento de animação, designado "A Escola em Desfile: Desfile Carnavalesco", o qual terá lugar durante a manhã do próximo dia 8 de Fevereiro, no seguinte itinerário: Rua João XXIII (junto ao Parque Municipal) e Avª. D. Afonso Henriques (concentração) – Avª. 25 de Abril – Avª. dos Pescadores (sentido ascendente e descendente, com inversão junto à S.C.U.P.A.) – Avª. 25 de Abril – Avª. D. Afonso Henriques e Rua João XXIII (onde se efectuará a partida nos autocarros). No âmbito da organização desta iniciativa* ***proponho*** *a V.Exªs. a atribuição de um subsídio financeiro às escolas participantes, no montante de 3.75 €, por aluno participante, para efeitos de comparticipação em despesas relacionadas com a confecção de fatos e outros adereços. C.A.: 01.08.01.01. C.O: 06.02/05.01.01. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Silvestre).----------*

Deliberação: *Aprovada por unanimidade.----------*

3 – PROPOSTA Nº. 78/01 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À SOCIEDADE RECREATIVA PROGRESSO AFONSOEIRENSE, PARA AS DESPESAS A EFECTUAR COM OS DESFILES DE CARNAVAL DE 2002 *– Vem a* ***Sociedade Recreativa Progresso Afonsoeirense*** *contribuinte nº. 501423109, com sede na Rua da Guiné, 11/13, no Afonsoeiro , solicitar a comparticipação desta Autarquia num primeiro adiantamento das despesas a efectuar com os desfiles no Corso de Carnaval de 2002. Nestes termos: Considerando que a Sociedade Recreativa Progresso Afonsoeirense visa o convívio entre os seus associados e a comunidade; Considerando que é uma colectividade que desempenha uma importante acção nos desfiles de Carnaval,* ***propõe-se: 1*** *– A concessão de um subsídio no montante de* ***€ 2445*** *(dois mil quatrocentos e quarenta e cinco euros) à Sociedade Recreativa Progresso Afonsoeirense ao abrigo do disposto no artº. 64º. nº. 4, alínea b); da Lei das Autarquias Locais; 2 – O subsídio em causa será concedido através da rubrica orçamental de 06.02.05.03.02 e do Plano de Actividades pelo código 02.01.04. 3 – Que o*

presente subsídio conste da relação a publicar editalmente e em jornal regional, em cumprimento do estatuído no artº. 1º., nº. 1, 2 e 3 da Lei nº. 26/94, de 19 de Agosto. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso).----------

Deliberação: *Aprovada por unanimidade.*----------

4 – PROPOSTA Nº. 79/02 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO GRUPO DE AMIGOS "OS COMILÕES" PARA DESPESAS A EFECTUAR COM OS DESFILES NO CORSO DE CARNAVAL DE 2002 *– Vem o* ***Grupo de Amigos "Os Comilões",*** *contribuinte nº. 502221593, com sede na Rua da Barrosa nº. 15, 1º. em Montijo, vem solicitar a comparticipação desta Autarquia num primeiro adiantamento das despesas a efectuar com os desfiles no Corso de Carnaval de 2002. Nestes termos: Considerando que o Grupo de Amigos "Os Comilões" é um grupo cultural e recreativo que visa o convívio entre os seus associados e a comunidade; Considerando que é um grupo cultural que pelas suas particularidades tem desempenhado uma importante acção nos desfiles de Carnaval,* ***propõe-se: 1*** *– A concessão de um subsídio no montante de* ***€ 1250*** *(mil duzentos e cinquenta euros) ao* ***Grupo de Amigos "Os Comilões",*** *ao abrigo do disposto no artº. 64º., nº. 4, alínea b), da Lei das Autarquias Locais;* ***2*** *– O subsídio em causa será concedido através da rubrica orçamental de 06.02.05.03.02 e do Plano de Actividades pelo código 02.01.04.* ***3*** *– Que o presente subsídio conste da relação a publicar editalmente e em jornal regional, em cumprimento do estatuído no artº. 1º., nº. 1, 2 e 3 da Lei nº. 26/94, de 19 de Agosto. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso).*----------

Deliberação: *Aprovada por unanimidade.*----------

5 – PROPOSTA Nº. 80/02 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO GRUPO DESPORTIVO DE PEGÕES GARE PARA DESPESAS A EFECTUAR COM OS DESFILES NO CORSO DE CARNAVAL DE 2002 *– Pelo ofício registado nesta Câmara Municipal sob o nº. 1388 de 22.01.02 vem o* ***Grupo Desportivo de Pegões Gare,*** *contribuinte nº. 501519076, com sede na Rua 25 de Abril, em Pegões, solicitar a comparticipação desta Autarquia num primeiro adiantamento das despesas a efectuar com os desfiles no Corso de Carnaval de 2002. Nestes termos: Considerando que o* ***Grupo Desportivo de Pegões Gare*** *contribui para aproximar as tradições carnavalescas da sua genuinidade e para enriquecer etnográfica e culturalmente o concelho,* ***propõe-se: 1*** *– A concessão de um subsídio no montante de* ***€ 2825*** *(dois mil oitocentos e vinte cinco euros) ao* ***Grupo Desportivo de Pegões Gare,*** *ao abrigo do disposto no artº. 64º, nº. 4, alínea b), da Lei das Autarquias Locais, a ser atribuído em duas tranches, e ainda de acordo com a apresentação dos comprovativos das despesas;* ***2*** *– O subsídio em causa será concedido através da rubrica orçamental de 06.02/05.03.02 e do Plano de Actividades pelo código 02.01.04.* ***3*** *– Que o presente subsídio conste da relação a publicar edital-*

mente e em jornal regional, em cumprimento do estatuído no artº. 2º., nº. 1, 2 e 3 da Lei nº. 26/94, de 19 de Agosto. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso).----------

Deliberação: *Aprovada por unanimidade.----------*

6 – PROPOSTA Nº. 81/02 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO CLUBE DESPORTIVO, CULTURAL E RECREATIVO "OS UNIDOS" PARA DESPESAS A EFECTUAR COM A REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DE 2002 *– Vem o* ***Clube Desportivo, Cultural e Recreativo "Os Unidos",*** *contribuinte nº. 501365230, com sede no Bairro das Barreiras, em Montijo, solicitar a comparticipação desta Autarquia , num primeiro adiantamento, das despesas a efectuar com a realização do Carnaval de 2002. Nestes termos: Considerando que a Autarquia tem concedido apoio financeiro a entidades que contribuem decisivamente para a dinamização cultural do Concelho, nomeadamente para a manutenção das tradições carnavalescas,* ***propõe-se: 1*** *– A concessão de um subsídio no montante de* ***€ 3000*** *(três mil euros) ao* ***Clube Desportivo, Cultural e Recreativo,*** *ao abrigo do disposto no artº. 64º., nº. 4 alínea b), da Lei das Autarquias Locais;* ***2*** *– O subsídio em causa será concedido através da rubrica orçamental de 06.02/05.03.02 e do Plano de Actividades pelo código 02.01.04.* ***3*** *– Que o presente subsídio conste da relação a publicar editalmente e em jornal regional, em cumprimento do estatuído no artº. 2º., nº. 1, 2 e 3 da Lei nº. 26/94, de 19 de Agosto. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso).----------*

Deliberação: *Aprovada por unanimidade.----------*

7 – PROPOSTA Nº. 82/02 – CONCESSÃO DE SUBSÍDIOS AOS SEGUINTES ESTABELECIMENTOS DE ENSINO/AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS: JARDIM DE INFÂNCIA Nº. 1 DE MONTIJO, EB1 Nº. 1, Nº. 2, Nº. 3, Nº. 5, Nº. 6 E Nº. 7 DE MONTIJO; AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CANHA, MAESTRO JORGE PEIXINHO, SARILHOS GRANDES E PEGÕES, PARA COMPARTICIPAÇÃO NO SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO E SUPLEMENTO ALIMENTAR A PRESTAR A CRIANÇAS SÓCIO-ECONOMICAMENTE CARENCIADAS *– No âmbito das competências legalmente atribuídas às Câmaras Municipais em matéria de acção social escolar, e com o objectivo de garantir uma refeição diária equilibrada e adequada às necessidades da população escolar,* ***proponho*** *a V.Exas. a concessão dos valores que se descriminam em seguida aos estabelecimentos de ensino/agrupamentos de escolas que se indicam. Os referidos valores referem-se a uma segunda comparticipação, de um total de três, da Câmara Municipal no serviço de alimentação e suplemento alimentar a prestar às crianças sócio-economicamente carenciadas que, no ano lectivo de 2001/2002, frequentarão os estabelecimentos de educação indicados: Jardim de Infância nº. 1 de Montijo – 80.000$00/399,04 €, EB1 nº. 1 de Montijo – 600.000$00/2.992,79 €, EB1 nº. 2 de Montijo – 1.050.000$00/5.237,38 €, EB1 nº. 3 de Montijo – 410.000$00/2.045,07 €, EB1 nº. 5 de Montijo –*

850.000$00/4.239,78 €, EB1 nº. 6 de Montijo – 1.000.000$00/4.987,98 €, EB1 nº. 7 de Montijo – 1.100.000$00/5.486,78 €, Agrupamento de Escolas de Canha – 1.500.000$00/7.481,97 €, Agrupamento de Escolas Maestro Jorge Peixinho – 1.600.000$00/7.980,77 €, Agrupamento de Escolas de Sarilhos Grandes – 3.400.000$00/16.959,13 €, Agrupamento de Escolas de Pegões – 660.000$00/3.292,07 €. A verba proposta inclui: A atribuição de um subsídio no valor de 235$00/dia útil aos alunos do 1º. Ciclo que se integram no escalão A (alunos com capitação inferior ou igual a 30.750$00) e as crianças da Educação Pré-escolar que se integram nos escalões 1º. (com capitação inferior ou igual a 20.100$00) e 2º. (com capitação compreendida entre 20.101$00 e 2º. (com capitação compreendida entre 20.101$00 e 33.500$00). A atribuição de um subsídio no valor de 118$00/dia útil aos alunos do 1º. Ciclo que se integram no escalão B (com capitação compreendida entre 30.751$00 e 37.600$00). A atribuição de um subsídio no valor de 70$00/dia útil aos alunos da Educação Pré-escolar que se integram nos 1º e 2º escalões e de 1º. ciclo que se integram nos escalões A e B. Código de acção: 01.02.05.02. Código orçamental: 06.02/05.01.01. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Silvestre).----------

Deliberação: *Aprovada por unanimidade.----------*

8 – PROPOSTA Nº. 83/02 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS AOS ALUNOS SÓCIO-ECONOMICAMENTE CARENCIADOS DO 1º. CEB E DO EBM PARA LIVROS E MATERIAL ESCOLAR *– O Dec.-Lei nº. 399-A/84 define as competências legais das Câmaras Municipais em matéria de Acção Social Escolar, as quais visam a garantia dos apoios mínimos que possibilitem o cumprimento da escolaridade aos alunos sócio-economicamente carenciados do 1º. CEB e do EBM, nomeadamente através da atribuição de subsídio para livros e material escolar. É neste âmbito que* ***proponho*** *a V.Exas. a concessão, às escolas que se indicam, dos quantitativos constantes no quadro seguinte, os quais se referem à atribuição de um subsídio livros e material escolar (2ª. fase) no valor 7.500$00 aos alunos cuja capitação os integra no escalão A (capitação inferior ou igual a 30.750$00) e de 3.750$00 aos alunos cuja capitação os integra no escalão B (com capitação compreendida entre 30.751$00 e 37.600$00). Código de acção: 01.02.04.05. Código orçamental: 06.02/05.01.01. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Silvestre).--*

Deliberação: *Aprovada por unanimidade.----------*

IV – DIVISÃO DE DESPORTO

1 – PROPOSTA Nº. 84/02 – ATRIBUIÇÃO DE UM APOIO FINANCEIRO AO CENTRO CULTURAL E DESPORTIVO DO MONTIJO NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS PONTUAIS PARA MINIMIZAR AS DESPESAS DECORRENTES COM A DESLOCAÇÃO A GRANADA, EM ESPANHA, PARA DISPUTAR O TORNEIO INTERNACIONAL DA VILA ALBOLOTE, NOS ESCALÕES DE INFANTIS E CADETES *– O* ***Centro Cultural e Des-***

portivo do Montijo *deslocou-se a Granada, em Espanha, nos dias 21, 22 e 23 de Dezembro de 2001, onde disputou o Torneio Internacional da Vila de Albolote, nos Escalões de Infantis e Cadetes. Para o efeito, o Clube apresentou antecipadamente, uma Candidatura própria ao abrigo do Artigo 6º. do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo desta Autarquia. A Candidatura efectuada insere-se no âmbito do* ***Programa de Apoio à Realização de Eventos Desportivos Pontuais,*** *revestindo-se de grande importância para o Município do Montijo. Neste sentido,* ***proponho*** *a atribuição de um apoio financeiro no valor de 400 Eur. (quatrocentos Euros) a fim de minimizar as despesas decorrentes com esta deslocação. Código orçamental: 06.01/05.03.02. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso).-*

Deliberação: *Aprovada por unanimidade.----------*

2 – PROPOSTA Nº. 85/02 – ATRIBUIÇÃO DE UM APOIO FINANCEIRO AO GINÁSIO CLUBE DO MONTIJO NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO NAS MODALIDADES DE GINÁSTICA, ANDEBOL E FUTEBOL INFANTIL PARA PAGAMENTO DE DESPESAS COM ALUGUER DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS – *O* ***Ginásio Clube do Montijo*** *está a promover um conjunto de iniciativas desportivas regulares, nomeadamente nas modalidades de Ginástica, Andebol e Futebol Infantil. Para o efeito, o Clube apresentou uma Candidatura própria ao abrigo do artigo 3º. do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo desta Autarquia. A Candidatura efectuada insere-se no âmbito do* ***Programa de Apoio ao Desenvolvimento Desportivo*** *e tem como finalidade: Apoio para pagamento de despesas com aluguer de instalações desportivas. Neste sentido,* ***proponho*** *a atribuição de um apoio financeiro no valor de 1.496.39 Eur. (mil quatrocentos e noventa e seis euros e trinta e nove cêntimos)/300.000$00, para fazer face aos encargos decorrentes com aluguer de instalações para os treinos dos Escalões de Formação, nas modalidades de Ginástica, Andebol e Futebol, durante os meses de Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro de 2001 e Janeiro de 2002. Código orçamental: 06.01/05.03.02. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso).----------*

Deliberação: *Aprovada por unanimidade.----------*

3 – PROPOSTA Nº. 86/02 – ATRIBUIÇÃO DE UM APOIO FINANCEIRO AO CLUBE DESPORTIVO DO MONTIJO NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO NA MODALIDADE DE BASQUETEBOL PARA PAGAMENTO DE DESPESAS COM ALUGUER DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS – *O* ***Clube Desportivo do Montijo*** *está a promover um conjunto de iniciativas desportivas regulares, nomeadamente modalidade de Basquetebol. Para o efeito, o Clube apresentou uma Candidatura própria ao abrigo do artigo 3º. do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo desta Autarquia. A Candidatura efectuada insere-se no âmbito do* ***Programa de Apoio ao Desenvolvimento Desportivo*** *e tem como finalidade: Apoio para*

pagamento de despesas com aluguer de instalações desportivas. Neste sentido, ***proponho*** *a atribuição de um apoio financeiro no valor de 1.396.63 Eur. (mil trezentos e noventa e seis euros e sessenta e três cêntimos)/280.000$00, para fazer face aos encargos decorrentes com aluguer de instalações para os treinos dos Escalões de Formação, na modalidade de Basquetebol, durante os meses de Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro de 2001 e Janeiro de 2002. Código orçamental: 06.01/05.03.02. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso).----------*

Deliberação: *Aprovada por unanimidade.----------*

4 – PROPOSTA Nº. 87/02 – ATRIBUIÇÃO DE UM APOIO FINANCEIRO AO CENTRO CULTURAL E DESPORTIVO DO MONTIJO NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO NA MODALIDADE DE FUTEBOL INFANTIL PARA PAGAMENTO DE DESPESAS COM ALUGUER DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS – *O* ***Centro Cultural e Desportivo do Montijo*** *está a promover um conjunto de iniciativas desportivas regulares, nomeadamente de Futebol Infantil. Para o efeito, o Clube apresentou uma Candidatura própria ao abrigo do artigo 3º. do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo desta Autarquia. A Candidatura efectuada insere-se no âmbito do* ***Programa de Apoio ao Desenvolvimento Desportivo*** *e tem como finalidade: Apoio para pagamento de despesas com aluguer de instalações desportivas. Neste sentido,* ***proponho*** *a atribuição de um apoio financeiro no valor de 349.16 Eur. (trezentos e quarenta e nove euros e dezasseis cêntimos)/70.000$00, para fazer face aos encargos decorrentes com aluguer de instalações para os treinos dos Escalões de Formação, na modalidade de Futebol, durante os meses de Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro de 2001 e Janeiro de 2002. Código orçamental: 06.01/05.03.02. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso).----------*

Deliberação: *Aprovada por unanimidade.----------*

V – DIVISÃO DE HABITAÇÃO

1 – PROPOSTA Nº. 88/01 –APROVAÇÃO DAS RENDAS TÉCNICAS A VIGORAR NOS FOGOS A ATRIBUIR DURANTE O ANO 2002 *– Nos termos do nº. 1 do artº. 4º. do D.L. nº. 166/93, de 7 de Maio, conjugado com o nº. 2 do artº. 1º do D.L. nº. 329-A/2000, de 22 de Dezembro e Portaria nº. 1261-C/2001, de 31 de Outubro,* ***proponho*** *a aprovação da seguintes rendas técnicas dos fogos propriedade da CMM para vigorar durante o ano de 2002:* ***Bairro do Esteval: T1*** *Au – 51,40 – 205,12 €;* ***T2*** *Au – 62,53 – 249,54 €; 63,50 – 193,26 €; 63,50 – 253,41 €; 63,87 – 194,39 €; 63,87 – 254,89 €; 64,80 – 197,22 €; 64,80 – 258,60 €; 64,90 – 259,00 €; 65,50 – 261,39 €.* ***T3*** *Au – 77,70 – 310,08 €, 78,20 – 312,08 €; 79,00 – 240,43 €; 79,00 – 315,27 €; 79,50 – 241,96 €; 79,50 – 317,26 €.* ***T4*** *Au – 90,65 – 361,76 €; 91,25 – 364,16 €.* ***Bairro da Lançada: T2*** *Au – 60,72 – 180,15 €;* ***T3*** *Au – 72,81 – 216,02 €.* ***Bairro da Atalaia: T2*** *Au – 60,72 – 240,26 €,* ***T3*** *Au – 72,81 – 288,10 €.*

Bairro do Afonsoeiro: *T2 Au – 54,5 – 138,02 €,* ***T3*** *Au – 65,9 – 166,90 € - 68,2 – 172,72 €;* ***T4*** *Au – 79,9 – 202,35 €;* ***Bairro da Caneira:*** ***T1*** *Au – 49,08 – 169,31 €;* ***T2*** *Au – 60,72 – 207,40 €;* ***T3*** *Au – 72,81 – 248,69 €;* ***T4*** *Au – 85,62 – 292,45 €. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Silvestre).----------*

Deliberação: *Aprovada por unanimidade.----------*

2 – PROPOSTA Nº.89/02 – APROVAÇÃO DE ORÇAMENTO E DA COMPARTICIPAÇÃO A CONCEDER PELA AUTARQUIA PARA EFEITOS DE EMISSÃO DE DECLARAÇÃO MUNICIPAL – PROCESSO RECRIA 8/2001 *– Foi presente um pedido em nome de Livia Sclhindler Ribeiro da Costa na qualidade de proprietária, para efeito de comparticipação nos termos do Recria, para execução de obras no edifício sito na Rua Joaquim Almeida, nº. 23 e 25 – Montijo e na sequência da notificação de obras constantes no processo NH-135/00. Foi analisado o orçamento pelos serviços da Divisão de Habitação, sendo os valores considerados adequados à obra a realizar, após a apresentação do mesmo ter sido rectificada. O valor do orçamento é de 1.011,49 Eur + Iva. As comparticipações foram calculadas com base no disposto no D.L. nº. 329-C/2000, de 22/12. Nos termos da alínea b) do nº. 2 do artº. 9º. do D.L. nº. 329-C/2000, de 22/12 e Portaria nº. 56-A/2001, a comparticipação a cargo da Câmara é no valor de 237,90 Eur.* ***Proponho: 1*** *– Que seja aprovado o orçamento.* ***2*** *– Que seja aprovada a comparticipação municipal, para efeito de ser passada a respectiva declaração, nos termos do referido Decreto-Lei. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Silvestre).----------*

Deliberação: *Aprovada por unanimidade.----------*

3 – PROPOSTA Nº.90/02 - NOTIFICAÇÃO DOS OCUPANTES DAS BARRACAS EXISTENTES NO TERRENO ADJACENTE À AVª. D. JOÃO II NO BAIRRO DO ESTEVAL, PARA SE PROCEDER À DEMOLIÇÃO DAS MESMAS *– No âmbito do Acordo Geral de Adesão entre o IGAPHE e a Câmara Municipal de Montijo, que foi aprovado por unanimidade na reunião de Câmara de 13 de Abril de 1994, nomeadamente no nº.1 da sua cláusula VII, o Município compromete-se a exercer uma fiscalização rigorosa de ocupação do solo na área da sua jurisdição administrativa por forma a neutralizar o ressurgimento ou a construção de quaisquer tipos de barracas, garantindo a sua pronta demolição. Comprometeu-se também o Munícipe conforme o ponto nº.2 da referida cláusula, a definir a conveniente utilização dos terrenos objecto de desocupação e concomitantemente proceder ao reaproveitamento e tratamento urbano-paisagístico dos mesmos e das respectivas zonas envolventes. Existindo no terreno adjacente à Avª. D. João II no Bairro do Esteval algumas barracas que foram construídas após o recenseamento do Programa Especial de Realojamento, não sendo por isso elegíveis no âmbito deste Programa e estando aquele terreno destinado à construção do complexo desportivo muni-*

cipal, urge a resolução deste problema. Para tal, e depois de ter sido verificado pelos serviços competentes que os ocupantes das barracas para ali se deslocarem após o levantamento efectuado no âmbito do PER, ***proponho:*** *Notificação dos ocupantes das barracas existentes no terreno adjacente à Av^a^. D. João II no Bairro do Esteval para que as desocupem no prazo de uma semana após a notificação e que, findo este prazo, se proceda à sua demolição. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Silvestre)---------*

Deliberação: *Aprovada por unanimidade.----------*

4 – PROPOSTA N°.91/02 – REALOJAMENTO PROVISÓRIO DA SR^a^. D^a^. ANA MARIA MARTINS NO ESTEVAL *– Tendo a Câmara Municipal conhecimento de que a Sr^a^. D. Ana Maria Martins está na seguinte situação: - É casada há 10 anos com um indivíduo toxicodependente; - Deste casamento nasceu uma criança que tem 9 anos; - O marido é violento relativamente à Senhora e ao filho, chegando a verificar-se situações de sequestro; - A D. Ana Maria tem sido ameaçada com seringas pelo marido que assim lhe extorque dinheiro, fazendo com que muitas vezes a Senhora não tenha sequer meios para providenciar a satisfação das necessidades da criança; - Sendo o marido toxicodependente e existindo seringas em casa, as condições de segurança e salubridade da criança não estão garantidas; - A Senhora trabalha a dias em casas particulares, tendo cada vez menos trabalho por estar deprimida e exausta; - A casa onde habita é a da sogra. Dadas as circunstâncias da munícipe e a impossibilidade de esta e o filho continuarem a coabitar com o agressor,* ***proponho****, por razões humanitárias e dado que existe uma criança em risco: Que a Câmara delibere o realojamento provisório da Sr^a^. D. Ana Maria Martins no fogo T2 sito no n°.87, 2°. andar direito, da Rua Jorge de Sena, no Esteval. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Silvestre).----------*

Deliberação: *Aprovada por unanimidade.----------*

5 – PROPOSTA N°.92/02 – REVOGAÇÃO DA LICENÇA DE OCUPAÇÃO DA HABITAÇÃO MUNICIPAL E COBRANÇA DA DIVIDA ATRAVÉS DO TRIBUNAL À D. MARIA NATÁLIA PAULADA SANTANA *– A D. Maria Natália Paulada Santana, residente na Rua Jorge de Sena, n°.131 – 2°.Dt^o^. A – Esteval, está na seguinte situação: Durante o ano de 1996 apenas efectuou o pagamento de 4 rendas. No mês de Março apresentou um plano de pagamento das rendas em atraso. Não cumpriu; No ano de 1997 apenas efectuou o pagamento das rendas de Janeiro e Junho; Em Agosto do ano de 1998 apresentou novo plano de pagamento uma vez que o anterior havia ficado sem efeito. Também não cumpriu. Em Setembro desse ano foi-lhe atribuída a Licença de Ocupação de Habitação Municipal; No ano de 1999 pagou 8 rendas, em Junho apresentou novo plano de pagamento; No ano de 2001 efectuou o pagamento de 7 rendas, encontrando-se por liquidar os meses de Junho, Setembro, Outubro,*

Novembro e Dezembro. O mês de Janeiro de 2002 também não foi pago; Actualmente o montante da dívida é de EURO 3.078,71; Verificada a circunstância prevista na alínea h) da cláusula 5ª. da Licença de Ocupação Municipal, que refere que a revogação do acto de cedência, e o subsequente despejo administrativo terá lugar nomeadamente quando o titular não pague, em tempo e pela forma devida, a respectiva renda; Tendo a inquilina sido notificada nos termos do artº. 100º. do C.P.A. e não se tendo pronunciado por escrito no prazo estabelecido. ***Proponho: 1*** *– A revogação da Licença de Ocupação de Habitação Municipal da D. Maria Natália Paulada Santana, uma vez que se verifica violação culposa das obrigações a que a inquilina ficou adstrita, notificando-a para, no prazo de 45 dias, deixar devoluta a casa e entregar as chaves nesta Divisão.* ***2*** *– A cobrança da dívida através de acção judicial. (Proposta subscrita pela Vereadora Honorina Silvestre).-------*

Deliberação: *Aprovada por unanimidade.----------*

6 – PROPOSTA Nº.93/02 – HOMOLOGAÇÃO DE AUTO DE VISTORIA EM REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL – PROCESSO PH-24/01 *– Na sequência do meu despacho de 20.08.01 a Comissão de Vistorias nomeada por deliberação camarária de 31/03/99 procedeu à vistoria do prédio sito na Avª. D. João II, nº.667 – 1º. Esqº. em Montijo, de que é proprietário, Sr. Vitor Paulo Polónio Correia, conforme auto que se anexa e que se dá por integralmente reproduzido. – Considerando que compete à Câmara Municipal no âmbito do planeamento urbanístico e da construção ordenar, precedendo vistoria, a reparação e beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde e segurança das pessoas, competência essa que se encontra reservada ao órgão executivo nos termos do disposto na alínea m), nº.2 do artº.68º. da Lei nº.169/99, de 18 de Setembro.* ***Proponho: 1*** *– Que a Câmara Municipal delibere homologar o respectivo auto de vistoria ao abrigo do artº. 10º. determinando-se por consequência a execução das obras que se reputam necessárias, sob cominação do disposto no artº. 166º. ambos do Regulamento Geral de Edificações Urbanas (RGEU).* ***2*** *– Informar o proprietário, se interessado, poderá requerer certidão da acta que homologou o respectivo auto para, se assim o entender, iniciar acção judicial. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Silvestre).----------*

Deliberação: *Aprovada por unanimidade.----------*

7 – PROPOSTA Nº. 94/02 – HOMOLOGAÇÃO DE AUTO DE VISTORIA EM REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL – PROCESSO PH-27/01 *– Na sequência do meu despacho de 04/12/01 a Comissão de Vistorias nomeada por deliberação camarária de 10.10.01 procedeu à vistoria do prédio sito na Rua do Ribatejo, nº. 162 –r/c Esquerdo – Montijo de que é proprietário o Srº. José Mota Barroca, conforme Auto que anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzido. Considerando que compete à Câmara Municipal, ao abrigo do dis-*

posto nos art°s 89°. e 90°. do D.L n°. 555/99, de 6/12 , com a redacção dada pelo D.L. n°. 177/01, de 04/06, ordenar, precedendo vistoria , a reparação e beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde e segurança de pessoas e bens. ***Proponho:*** *1 – Que a Câmara Municipal delibere homologar o respectivo auto de vistoria ao abrigo dos normativos legais supracitados, determinando por consequência a execução das obras que se reputam necessárias no prazo nele indicado. 2 – Que a presente deliberação bem como o auto de vistoria a ela apenso seja comunicada ao reclamante e que seja notificado o reclamado, o Sr°. Filipe Jorge Paiva da Silva Martins, residente na Rua do Ribatejo, n°. 162 – 1°. Dt°. – Montijo, para execução das obras constantes no auto de vistoria. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Silvestre).----------*

Deliberação: *Aprovada por unanimidade.----------*

8 – PROPOSTA N°.95/02 – HOMOLOGAÇÃO DE AUTO DE VISTORIA E NOTIFICAÇÃO AO PROPRIETÁRIO – PROCESSO NH-21/01 *- – Na sequência do meu despacho de 20.08.01 a Comissão de Vistorias nomeada por deliberação camarária de 31/03/99 procedeu à vistoria dos prédios sitos nas Ruas Machado Santos e 25 de Abril em Sarilhos Grandes – Montijo de que é proprietário, Sr. Leonel Carvalho Gomes, conforme auto que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzido. Considerando que compete à Câmara Municipal no âmbito do planeamento urbanístico e da construção ordenar, precedendo vistoria, a reparação e beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde e segurança das pessoas, competência essa que se encontra reservada ao órgão executivo nos termos do disposto na alínea m), n°.2 do art°.68°. da Lei n°.169/99, de 18 de Setembro.* ***Proponho:*** *1 – Que a Câmara Municipal delibere homologar o respectivo auto de vistoria ao abrigo do art°. 10°. determinando-se por consequência a execução das obras que se reputam necessárias, sob cominação do disposto no art°. 166°. ambos do Regulamento Geral de Edificações Urbanas (RGEU). 2 – Que a presente deliberação bem como o Auto de Vistoria a ela apenso seja notificada ao proprietário. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Silvestre).----------*

Deliberação: *Aprovada por unanimidade.----------*

9 – PROPOSTA N°.96/02 – HOMOLOGAÇÃO DE AUTO DE VISTORIA E NOTIFICAÇÃO AO PROPRIETÁRIO – PROCESSO NH-26/01 *- Na sequência do meu despacho de 20.08.01 a Comissão de Vistorias nomeada por deliberação camarária de 10/10/01 procedeu à vistoria do prédio sito na Rua Cândido dos Reis, n°.31 – Sarilhos Grandes de que é proprietário o Sr. José Manuel Fernandes Ferreira, na qualidade de cabeça de casal dos herdeiros, conforme Auto que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzido. Considerando que compete à Câmara Municipal, ao abrigo do disposto nos art°s.*

89º. e 90º. do D.L. nº.555/99, de 16/12, com a redacção dada pelo D.L. nº.177/01, de 04/06, ordenar, precedendo vistoria, a reparação e beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde e segurança das pessoas e bens. ***Proponho: 1*** *– Que a Câmara Municipal delibere homologar o auto de vistoria realizada ao abrigo dos normativos legais supracitados, determinando por consequência a execução das obras que se reputam necessárias no prazo nele indicado.* ***2*** *– Que a presente deliberação bem como o Auto de Vistoria a ela apenso seja notificada ao proprietário. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Silvestre).----------*

Deliberação: *Aprovada por unanimidade.----------*

10 – PROPOSTA Nº.97/02 – HOMOLOGAÇÃO DE AUTO DE VISTORIA E NOTIFICAÇÃO AO PROPRIETÁRIO – PROCESSO NH-30/01 *- - Na sequência do meu despacho de 06.10.01 a Comissão de Vistorias nomeada por deliberação camarária de 10/10/01 procedeu à vistoria do imóvel sito na Estrada Nacional 4-1 Lado Nascente entre a rotunda Pocinho das Nascentes e rotunda da Santa em Montijo de que é proprietário (a) Maria Teresa Cristovão na qualidade de representante de herdeiros, conforme Auto que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzido. Considerando que compete à Câmara Municipal, ao abrigo do disposto nos artºs. 89º. e 90º. do D.L. nº.555/99, de 16/12, com a redacção dada pelo D.L. nº.177/01, de 04/06, ordenar, precedendo vistoria, a reparação e beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde e segurança das pessoas e bens.* ***Proponho: 1*** *– Que a Câmara Municipal delibere homologar o auto de vistoria realizada ao abrigo dos normativos legais supracitados, determinando por consequência a execução das obras que se reputam necessárias no prazo nele indicado.* ***2*** *– Que a presente deliberação bem como o Auto de Vistoria a ela apenso seja notificada à proprietária. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Silvestre).----------*

Deliberação: *Aprovada por unanimidade.----------*

11 – PROPOSTA Nº.98/02 – POSSE ADMINISTRATIVA DO EDIFÍCIO SITO NA TRAVESSA DO CÍRILO, NºS. 3 E 5 – MONTIJO *– Em 2 de Maio findo a fiscalização da Divisão de Habitação deslocou-se ao local e verificou o péssimo estado de degradação em que se encontra o prédio, tendo ruído parte de uma pequena cobertura de um alpendre do 1º. andar, com a parede em alvenaria já com uma acentuada inclinação para o exterior, assim como vários núcleos em desagregação, podendo a qualquer momento ruir algumas partes e pôr em perigo a segurança das pessoas que circulam naquela via pública. Efectuada vistoria em 17 de Abril de dois mil e um, consideraram os peritos que o prédio necessita de imediato de: 1 – Urgentes obras de demolição da cobertura e pilaretes em alvenaria de tijolo do alpendre em perigo de ruir, assim como o apeamento de núcleos em desagregação na parede exterior do*

alçado principal, incluindo reposição de rebocos com pintura, remoção e limpeza dos materiais sobrantes da demolição e apeamento de núcleos para vazadouro. 2 – Consideram ainda os peritos que o prédio necessita ainda de obras de reparação geral urgentes em todos os elementos construtivos, cobertura, paredes exteriores, carpintarias de janelas, portas e portão. A referida vistoria foi homologada em Reunião de Câmara de 20.06.01 e notificada a Firma Fonsé – Sociedade Industrial de Construções Ldª. em 20.07.01. Sendo consideradas mais urgentes as obras constantes no ponto 1; Tendo decorrido os prazos fixados sem que a firma proprietária tivesse executado as obras e tendo o fiscal da Divisão de Habitação verificado que as condições se tinham agravado, estando em perigo de ruir para a via pública, alguns elementos construtivos; ***Proponho: 1*** *– Que a Câmara delibere tomar posse administrativa do imóvel nos termos dos artºs.91º. e 107º. do D.L.555/99, de 16/12 com a redacção dada pelo D.L. nº.177/01, de 04/06, para execução imediata das obras constantes no ponto nº.1 do auto de vistoria.* ***2*** *– Que o custo das obras, apresentado por empreiteiro de construção civil consultado no âmbito de um processo de empreitada, por ajuste directo, em razão do valor e da urgência, no valor de Eur.2.123,02, acrescidas de IVA, seja comunicada à firma Fonsé, e que representa o valor máximo pelo qual responsável. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Silvestre).----------*

Deliberação: *Aprovada por unanimidade.----------*

VI – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

1 – PROPOSTA Nº. 99/02 – EMISSÃO DE PARECER DESFAVORÁVEL EXISTINDO A POSSIBILIDADE DE REANÁLISE AO PROCESSO E-222/01, REQUERIDO POR SOCIEDADE AGRÍCOLA CASAL DO TOJO, SA. *– A requerente solicita a possibilidade de construção de um edifício de 5 pisos mais um outro recuado em relação ao plano de fachada, localizado na Avª. dos Pescadores – Montijo. Considerando que: 1 – A parcela de terreno tem uma área total de 4.191.85 m2, encontra-se classificada no PDM como: a) – Espaço Urbano Misto a Preservar, no gaveto formado pelas Avªs. Luís de Camões e Pescadores, com o máximo de 4 pisos. b) – Espaço Urbano Misto Consolidado, na restante parte da parcela, com o número máximo de 5 pisos. 2 – De acordo com o nº.1 do artigo 12º. do Regulamento do PDM a volumetria média envolvente é de 4 pisos, pelo que será o valor máximo a considerar. Os índices previstos no PDM para o local são os seguintes: - Índice de Ocupação Máximo (m2/m2) – 0.60 (UMP) – 0.60 (UMC). – Índice de Construção Máximo (m2/m2 – 2.40 (UMP) – 3.00 (UMC). – Número de pisos máximo – 4 (UMP) – 4(*) (UMC). (*) de acordo com o nº.1 do artigo 12º. do Regulamento do PDM. 3 – A proposta apresentada contém alguns materiais de acabamentos exteriores menos adequados à zona em que se procura inserir, abrangida pela área do*

plano de Pormenor e Salvaguarda, a revisão dos mesmos é pertinente. ***Proponho:*** *A emissão de parecer desfavorável, existindo a possibilidade de reanálise caso se cumpram com os índices previstos no PDM. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).*----------

Deliberação: *Aprovada por unanimidade.*----------

2 – PROPOSTA Nº. 100/02 – HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE VISTORIA, APROVAÇÃO DA RECEPÇÃO DEFINITIVA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO E CANCELAMENTO DA HIPOTECA DO LOTE 21 AO PROCESSO I-55/77, REQUERIDO POR FRANCISCO GAMEIRO & FILHOS, LDA. *– A requerente solicita a recepção definitiva das obras de urbanização, no local supracitado. Considerando que: Nos termos do artigo 50º. do Decreto-Lei nº.448/91 efectuou-se a vistoria aos trabalhos relativos às obras de urbanização. Os trabalhos não apresentam deficiências, deteriorações, indícios de ruína ou falta de solidez imputáveis ao loteador. A Comissão considerou estarem reunidas as condições para a recepção definitiva das obras de urbanização. Estão reunidas as condições técnicas e legais para o cancelamento da garantia, de acordo com o estipulado no nº.4 do artigo 24º. do Decreto-Lei 448/91, de 29 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei nº.334/95, de 28 de Dezembro.* ***Proponho: 1*** *– A homologação do auto de vistoria.* ***2*** *– A aprovação da recepção definitiva das obras de urbanização.* ***3*** *– O cancelamento da hipoteca do lote 21. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).*----------

Deliberação: *Aprovada por unanimidade.*----------

3 – PROPOSTA Nº.101/02 – APROVAÇÃO DO PROJECTO DE ARRANJOS EXTERIORES AO PROCESSO I-21/89, REQUERIDO POR NARCISO ESTEVÃO DE MATOS *– A requerente solicita a aprovação dos projectos de arranjos exteriores. Considerando que: Quando da emissão do alvará foi dado um prazo ao urbanizador para execução do projecto de arranjos exteriores. O DOMA em 16.01.02 emitiu parecer favorável ao respectivo projecto condicionado à rectificação em obra da rede de rega.* ***Proponho: 1*** *– Aprovação do projecto de arranjos exteriores.* ***2*** *– Rectificar em obra a separação dos aspersores e pulverizador ligados ao mesmo sector, constituindo sectores independentes.* ***3*** *– Executar as obras no prazo de 30 dias. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).*----------

Deliberação: *Aprovada por unanimidade.*----------

4 – PROPOSTA Nº. 102/02 – HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE VISTORIA, APROVAÇÃO DA RECEPÇÃO DEFINITIVA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO E CANCELAMENTO HIPOTECÁRIO DOS LOTES 9 E 10 AO PROCESSO I-19/90, REQUERIDO POR CLARA & PASCOAL, LDA *– A requerente solicita a recepção definitiva das obras de urbanização, na Caneira - Montijo. Considerando que: - Nos termos do artº. 50º. do Decreto-Lei nº.448/91, de 29 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei nº.334/95, de 28 de Dezembro efectuou-se a vistoria aos trabalhos relativos às obras de urbanização. – Os trabalhos não apresentam*

deficiências, deteriorações, indícios de ruína ou falta de solidez, imputáveis ao loteador. – A Comissão considerou estarem reunidas as condições para a recepção definitiva das obras de urbanização. – Estão reunidas as condições técnicas e legais para o cancelamento da garantia, de acordo com o estipulado no nº.4 do artigo 24º. do Decreto-Lei nº.448/91, de 29 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei nº.334/95, de 28 de Dezembro. ***Proponho:*** *1 – A homologação do auto de vistoria. 2 – A aprovação da recepção definitiva das obras de urbanização. 3 – O cancelamento hipotecário dos lotes 9 e 10. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).----------*

Deliberação: *Aprovada por unanimidade.----------*

5 – PROPOSTA Nº. 103/02 – HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE VISTORIA ÀS OBRAS DE URBANIZAÇÃO, APROVAÇÃO DA RECEPÇÃO PROVISÓRIA E REDUÇÃO DA CAUÇÃO AO PROCESSO I-9/92, REQUERIDO POR ARSÉNIO RODRIGUES DA SILVA *– O requerente solicita a recepção provisória das obras de urbanização, na Rua José Joaquim Marques - Montijo. Considerando que: - Nos termos do artº. 50º. do Decreto-Lei nº.448/91, de 29 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei nº.334/95, de 28 de Dezembro efectuou-se a vistoria. – Os trabalhos encontram-se concluídos e sem deficiências a corrigir. – A Comissão considerou estarem reunidas as condições para a recepção provisória das obras de urbanização.* ***Proponho:*** *1 – A homologação do auto de vistoria às obras de urbanização. 2 – A aprovação da recepção provisória das obras de urbanização. 3 – A redução da caução para o montante de 350.000$00, referente à garantia bancária nº.551100016896 do Crédito Predial Português de acordo com o estipulado no nº.4 do artº.24 do D.L.448/91, de 29.11, alterado pelo Decreto-Lei nº.334/95, de 28.12. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).----------*

Deliberação: *Aprovada por unanimidade.----------*

6 – PROPOSTA Nº. 104/02 – REDUÇÃO DA GARANTIA BANCÁRIA AO PROCESSO I-15/98, REQUERIDO POR SÉCIL PRÉBETÃO – PREFABRICADOS DE BETÃO, SA. *– A requerente solicita a redução da garantia bancária, nos termos da alínea b) do nº.3 e do nº.4 do artigo 24º. do Decreto-Lei nº.448/91, de 28.11, alterado pelo Decreto-Lei nº.334/95, de 28.12. Considerando que: - O montante dos trabalhos executados até à data de 22.01.02 é de 151.810.016$00. – Estão por realizar trabalhos com o valor de 98.138.968$00. – Para garantir a boa execução dos trabalhos já realizados deve ser retido 10% sobre o valor de 158.810.016$00, ou seja 15.181.002$00. – O valor a reter para a caução é de 113.319.960$00.* ***Proponho:*** *1 – A redução do seguro caução para o montante de 113.319.960$00/565.237,58€. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).-*

Deliberação: *Aprovada por unanimidade.----------*

7 – PROPOSTA Nº. 105/02 – INDEFERIMENTO DA RECEPÇÃO PROVISÓRIA E HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE VISTORIA ÀS OBRAS DE URBANIZAÇÃO AO

PROCESSO I-27/98, REQUERIDO POR SEFORAN – SOC. IMOBILIÁRIA DE CONSTRUÇÃO, LDA. *– A requerente solicita a recepção provisória das obras de urbanização, no Alto Estanqueiro - Montijo. Considerando que: - Nos termos do artº. 50º. do Decreto-Lei nº.448/91, de 29 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei nº.334/95, de 28 de Dezembro efectuou-se a vistoria. – Os trabalhos não se encontram concluídos e com deficiências a corrigir. – A Comissão considerou não estarem reunidas as condições para a recepção provisória das obras de urbanização.* ***Proponho: 1*** *– O indeferimento da recepção provisória das obras de urbanização.* ***2*** *– A homologação do auto de vistoria às obras de urbanização. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).----------*

Deliberação: *Aprovada por unanimidade.----------*

8 – PROPOSTA Nº. 106/02 – HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE VISTORIA, APROVAÇÃO DA RECEPÇÃO PROVISÓRIA DAS OBRAS, RECEPÇÃO DEFINITIVA AO PROCESSO I-51/99, REQUERIDO POR SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES HELDER E MESTRE, LDA *– Solicita a requerente a recepção provisória das obras de construção da Alameda do Pocinho das Nascentes. Considerando que pela proposta nº.2223/00, de 16 de Fevereiro de 2000, a operação do loteamento foi aprovada, condicionada ao cumprimento de vários requisitos, sendo, um deles, a construção da Alameda de ligação da Rotunda da Mundet à Rotunda da "Santa", incluindo a Rotunda do Pocinho das Nascentes. Considerando que em 17.01.2002 foi efectuada a vistoria às obras de construção da Alameda do Pocinho das Nascentes, para efeitos de recepção provisória. Considerando que os trabalhos não apresentam, aparentemente, deficiências, deteriorações, indícios de ruína ou falta de solidez imputáveis à requerente. Considerando que estão reunidas as condições para a recepção provisória das obras de construção da Alameda do Pocinho das Nascentes – Montijo.* ***Proponho: 1*** *– A homologação do auto de vistoria;* ***2*** *– A aprovação da recepção provisória das obras de construção da Alameda do Pocinho das Nascentes;* ***3*** *– A recepção definitiva da obra será efectuada em 17.01.2003. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).----------*

Deliberação: *Aprovada por unanimidade.----------*

9 – PROPOSTA Nº.107/02 – APROVAÇÃO DA CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO DE VISTORIA PRÉVIA À CONCESSÃO DE LICENÇA OU AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE EDIFÍCIOS OU SUAS FRACÇÕES *– A concessão de licença ou autorização de utilização de edifícios ou suas fracções, depende de prévia vistoria municipal, nos casos taxativamente previstos no art. 64º. do DL nº.555/99, de 16 DEZ, com a redacção dada pelo DL nº.177/01, de 4 JUN, que veio revogar o DL nº.445/91, de 20 NOV, alterado pelo DL nº.250/94, de 15 OUT e estabelecer, num único diploma, o regime jurídico da urbanização e edificação. Para o efeito, o artº. 27º., nº.4 do DL nº.445/91, de 20 NOV, alterado pelo DL nº.250/94, de 15 OUT e o artº.65º., nº.2, do DL nº.555/99,*

de 16 DEZ, com a redacção dada pelo Dl nº.177/01, de 4 JUN, determinam que "A vistoria é efectuada por uma comissão composta, no mínimo, por três técnicos, a designar pela Câmara Municipal, dos quais, pelo menos dois devem ter formação e habilitação legal para assinar projectos correspondentes à obra objecto de vistoria". Por outro lado, determina o artº. 9º. do DL nº.321-B/90, de 15 OUT, que aprovou o regime do arrendamento urbano, que "Só podem ser objecto de arrendamento urbano os edifícios ou suas fracções cuja aptidão (...) seja atestada pela licença de utilização, passada pela autoridade municipal competente, mediante vistoria realizada menos de oito anos antes da celebração de contrato." Assim, ***proponho*** *que a Câmara Municipal delibere:* ***a)*** *Constituir uma comissão para a realização das vistorias prévias à concessão de licença ou autorização de utilização, em obediência ao disposto nas normas legais em referência, composta pelos seguintes elementos: - Engª Técnica Leonor Pina, substituída pela Engª. Helena Ferreira, nas suas faltas e impedimentos; - Arq. Paulo Lucas, substituído pelo Arq. Luís Serra, nas suas faltas e impedimentos; - Fiscal Técnico da zona a que pertence a construção, substituído por outro Fiscal Técnico, nas suas faltas e impedimentos;* ***b)*** *Ratificar todas a vistorias realizadas ao abrigo dos presentes normativos legais, desde o início do presente mandato autárquico. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).-*

Deliberação: *Aprovada por unanimidade.----------*

10 – PROPOSTA Nº. 108/02 – APROVAÇÃO DA CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO DE VISTORIAS PARA RECEPÇÃO PROVISÓRIA E DEFINITIVA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO *– Através da proposta nº.14/2002, submetida à reunião da Câmara Municipal de 9 JAN 2002, o órgão executivo municipal deliberou constituir uma comissão para realizar as vistorias que precedem a recepção provisória e definitiva das obras de urbanização, efectuadas ao abrigo do DL nº.555/99, de 16 DEZ., com a redacção dada pelo DL nº.177/01, de 4 JUN. Acontece, porém, que estão a decorrer ainda muitas recepções provisórias e definitivas de obras de urbanização licenciadas ao abrigo do DL nº.448/91, de 29 NOV, com a redacção dada pelo DL nº.334/95, de 28 DEZ, pelo que* ***proponho*** *que, em aditamento à proposta nº.14/2002, as vistorias realizadas ao abrigo destes diplomas legais sejam realizadas pela mesma comissão nomeada pelo órgão executivo sobre tal proposta.(Proposta subscrita pela Senhora Presidente).----------*

Deliberação: *Aprovada por unanimidade.----------*

11 – PROPOSTA Nº. 109/02 – APROVAÇÃO DA CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO DE VISTORIAS PARA A EMISSÃO DE LICENÇA DE UTILIZAÇÃO PARA COMÉRCIO ALIMENTAR, NÃO ALIMENTAR E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS *– De acordo com os DL nº.167/97, de 4 JUL, nº.168/97, de 4 JUL e nº.169/97, de 4 de JUL e DL nº.370/99 de 18 SET, que estabelecem o regime jurídico da instalação dos estabelecimentos que vendem produtos alimentares e de*

alguns estabelecimentos de comércio não alimentar e de serviços que podem envolver riscos para a saúde e segurança das pessoas, a licença de utilização de tais estabelecimentos deve ser precedida de uma vistoria. Tal vistoria deve, nos termos do disposto naqueles diplomas legais, ser realizada por uma comissão composta por representantes de diferentes entidades, que foram previamente contactadas, a saber: - Serviço Nacional de Bombeiros; - Centro de Saúde; - Veterinários Municipais; Assim, e para cumprimento do disposto naquela legislação, ***proponho*** *que seja constituída uma comissão de vistorias para a emissão de licença de utilização para comércio alimentar, não alimentar e de prestação de serviços, composta pelos seguintes elementos: - Arq. João Filipe Canteiro de Sousa e, nas suas faltas e impedimentos, Arq. Luís Miguel e Silva Serra; - O Fiscal Técnico da Zona e, nas suas faltas e impedimentos, outro Fiscal Técnico; - Um médico veterinário municipal; - Um representante do Serviço Nacional de Bombeiros; - Um representante do Centro de Saúde. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).----------*

Deliberação: *Aprovada por unanimidade.----------*

VII – DEPARTAMENTO DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

1 - PROPOSTA Nº. 110/02 – RATIFICAÇÃO DO AUTO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA DA OBRA "EXECUÇÃO DO IMPASSE NA RUA DOS TELEFONES E RUA DOS CORREIOS – MONTIJO" – PROCESSO F-01/99 – Considerando: *A vistoria efectuada no dia 2002.01.14 que considerou estarem os trabalhos em condições de serem recebidos provisoriamente.* ***Proponho:*** *A ratificação do auto de recepção provisória da obra* ***"Execução do Impasse na Rua dos Telefones e Rua dos Correios – Montijo".*** *(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta).----------*

Deliberação: *Aprovada por unanimidade.----------*

2 – PROPOSTA Nº. 111/02 – RATIFICAÇÃO DO AUTO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA DA OBRA "PAVIMENTAÇÃO DE ARRUAMENTOS NO BAIRRO DAS CARVALHAS" – PROCESSO F-02/99 - Considerando: *A vistoria efectuada no dia 2002.01.22 que considerou estarem os trabalhos em condições de serem recebidos provisoriamente.* ***Proponho:*** *A ratificação do auto de recepção provisória da obra* ***"Pavimentação de Arruamentos no Bairro das Carvalhas".*** *(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta).----------*

Deliberação: *Aprovada por unanimidade.----------*

3 – PROPOSTA Nº. 112/02 – RATIFICAÇÃO DO AUTO DE VISTORIA PARA EXTINÇÃO DA CAUÇÃO E APROVAÇÃO DA LIBERTAÇÃO DAS CAUÇÕES E QUANTIAS PARA GARANTIA DA OBRA "TRABALHOS DIVERSOS/99 – ZONA OESTE" – PROCESSO F-12/99 – Considerando: *Que decorreu o prazo previsto no artigo 210º. do Decreto-Lei nº. 405/93, de 10 de Dezembro. Que a vistoria efectuada em 08 de Janeiro de 2002 verificou que os trabalhos se encontram em condições.* ***Proponho:*** *A ratificação do auto de vistoria para extinção da caução da obra* ***"Trabalhos Diversos/99 – Zona Oeste"*** *e aprovação da*

libertação das cauções e quantias para garantia.(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta.----------

Deliberação: *Aprovada por unanimidade.----------*

4 – PROPOSTA Nº. 113/02 – RATIFICAÇÃO DO AUTO DE VISTORIA PARA EXTINÇÃO DA CAUÇÃO E APROVAÇÃO DA LIBERTAÇÃO DAS CAUÇÕES E QUANTIAS PARA GARANTIA DA OBRA "CONSERVAÇÃO DA ESCOLA PRIMÁRIA DA ATALAIA" – PROCESSO F-15/99 – Considerando: *Que decorreu o prazo previsto no artigo 210º. do Decreto-Lei nº. 405/93, de 10 de Dezembro. Que a vistoria efectuada em 11 de Janeiro de 2002 verificou que os trabalhos se encontram em condições.* ***Proponho:*** *A ratificação do auto de vistoria para extinção da caução da obra* ***"Conservação da Escola Primária da Atalaia"*** *e aprovação da libertação das cauções e quantias para garantia. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta).----------*

Deliberação: *Aprovada por unanimidade.----------*

5 – PROPOSTA Nº. 114/01 – APROVAÇÃO DA PRORROGAÇÃO GRACIOSA DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DA OBRA "CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE ESTACIONAMENTO ALTERNATIVO" – PROCESSO F-46/99 *– Vem o empreiteiro Britobras – Fornecimentos e Obras Públicas, Lda. solicitar uma prorrogação, em relação ao prazo de conclusão da obra.* ***Considerando que:*** *- Na zona Sul da obra foram executados alguns trabalhos de saneamento, relacionados com infra-estruturas dos SMAS que deram origem a uma grande movimentação de terras, terras secas, que por serem de má qualidade houve necessidade de substituir nas zonas dos arruamentos. – Que existiram alguns ajustes ao projecto. – Que os trabalhos acima indicados criaram algumas dificuldades ao normal desenvolvimento dos trabalhos.* ***Proponho:*** *A aprovação da prorrogação graciosa do prazo para conclusão da obra até 31.03.2002. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta).----------*

Deliberação: *Aprovada por unanimidade.----------*

6 – PROPOSTA Nº. 115/02 – RATIFICAÇÃO DO AUTO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA DA OBRA "EXECUÇÃO DAS REDES VIÁRIA E DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO Bº. DO ARCE" – PROCESSO F-30/00 – Considerando: *A vistoria efectuada no dia 2002.01.16 que considerou estarem os trabalhos em condições de serem recebidos provisoriamente.* ***Proponho:*** *A ratificação do auto de recepção provisória da obra "****Execução das redes viária e de drenagem de águas pluviais no Bº. do Arce****".(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta).----------*

Deliberação: *Aprovada por unanimidade.----------*

7 – PROPOSTA Nº. 116/02 – APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MAIS DA OBRA "EXECUÇÃO DO ARRANJO PAISAGÍSTICO DA ENVOLVENTE AO PAVILHÃO DO ESTEVAL" – PROCESSO F-91/00 – Considerando que: *A empreitada referente à "Execução do Arranjo Paisagístico da Envolvente ao Pavilhão do Esteval", foi adjudicada à Firma M.G.P. – Manuel da Graça Peixito, Ldaª.,*

por deliberação da Câmara Municipal em 2001.06.20 pelo valor de 11.258.510$00 (onze milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e dez escudos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e por um prazo de execução de 4 meses. – A adjudicação foi efectuada no âmbito do D.L. nº.59/99, de 2 de Março. – A consignação dos trabalhos foi assinada em 20.06.2001. – Os trabalhos em questão resultam de omissões do projecto, sendo a sua execução imprescindível para a conclusão da empreitada, em boas condições técnicas.

1. *Fornecimento e assentamento de tampas D400 inseridas em tampas de betão.*	*3 uni x 30.000$00=90.000$00*
2 . *Fornecimento e assentamento de tampas quadradas em ferro fundido, incluindo subida das mesmas.*	*12 uni x 15.000$00=180.000$00*
3. *Fornecimento e assentamento de lancil galgável em 0,25x0,20*	*5,5 ml x 8.000$00=44.000$00*
4. *Execução de muro de suportes igual ao existente*	*2 m3 x 50.000$00=100.000$00*
TOTAL	*414.000$00*

- Considerando que os trabalhos a mais, ora propostos, reúnem os requisitos exigidos pelo artº. 26º., do D.L. nº.59/99, de 2 de Março, a saber: ***a)*** *Não foram previstos ou incluídos no contrato, por isso mesmo são a mais que os estipulados no contrato;* ***b)*** *Destinam-se à realização da mesma empreitada, isto é, integram-se no objecto e fim do contrato, ou seja existe entre a empreitada e os trabalhos uma relação de indispensável complementaridade;* ***c)*** *Tornaram-se necessários na sequência de uma circunstância imprevista;* ***d)*** *Não podem ser técnica ou economicamente separados do contrato sem inconveniente grave para o dono da obra;* ***e)*** *São estritamente necessários ao seu acabamento;* ***f)*** *Foram ordenados por escrito ao dono da obra. – Considerando que o valor apurado de trabalhos a mais não ultrapassa os limites referentes ao controlo dos custos dos trabalhos a mais impostos pelos nºs. 1 e 2, do artº. 45º., do Decreto-Lei nº.59/99, de 2 de Março.* ***Nestes termos proponho que V. Exas, aprovem:*** *- Todos os trabalhos a mais constantes desta proposta, com a firma M.G.P. – Manuel da Graça Peixito, Ldª., por um montante de* ***Euros: 2.065,02 € (dois mil, sessenta e cinco euros e dois cêntimos) Esc: 414.000$00 (quatrocentos e catorze mil escudos)*** *+ IVA à taxa legal em vigor. – A celebração de contrato escrito com a mesma firma, nos termos do disposto das alíneas a) e b) do nº.1 e nº.2 do artº. 26º. do Decreto-Lei nº.59/99, de 2 de Março. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta).----------*

Deliberação: *Aprovada com cinco votos a favor do PS e PSD e um voto contra da CDU.----------*

8 – PROPOSTA Nº. 117/02 – ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO, APROVAÇÃO DO PROJECTO, CADERNO DE ENCARGOS E DO PROGRAMA DE CONCURSO DA OBRA "CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO PARA O ENSINO PRÉ-ESCOLAR – ESCOLA DO BAIRRO DO MOUCO" – PROCESSO F-02/02 (ANTIGO L-108/99) – ***Considerando que:*** *- Que o projecto foi elaborado por técnicos da Autarquia; - A necessidade de construir um edifício educativo face ao monumento de população escolar; - Que a obra se enquadra nas Acções do Plano de Actividades do corrente ano sob o Código Orçamental* ***06.02/09.03.04*** *e o Código do Plano 01.01.01.02. – O valor base para concurso estimado em* ***Euros:*** *266.296,60 (Duzentos e sessenta e seis mil, duzentos e noventa e seis euros e sessenta cêntimos) equivalente a* ***Esc:*** *53.387.675$00 (cinquenta e três milhões, trezentos e oitenta e sete mil, seiscentos e setenta e cinco escudos), com exclusão do IVA.* ***Proponho: 1*** *– A abertura de Concurso Público para a empreitada de "Construção de Edifício para o Ensino Pré-Escolar – Escola do Bairro do Mouco", nos termos do* ***nº.2****, do* ***artigo 47º.*** *do* ***Decreto-Lei nº.59/99****, de* ***2*** *de* ***Março. 2*** *– A aprovação do projecto, do caderno de encargos e do programa de concurso da empreitada referida em epígrafe.(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta).----------*

Deliberação: *Aprovada com cinco votos a favor do Partido Socialista e Coligação Democrática Unitária e uma abstenção do Partido Social Democrata tendo apresentado uma declaração de voto cujo o teor a seguir se transcreve: "O facto que me levou a tomar esta posição não significa que seja contra a construção da obra, não está em causa o estar contra a abertura do concurso público, nem contra o projecto apresentado, mas sim por considerar que há exigências neste Programa de Concurso para além daquilo que é normal para a obtenção de um alvará de construção pública, considerando todas as suas classes, categorias e sub-categorias".----------*

9 – PROPOSTA Nº. 118/02 – RATIFICAÇÃO DO AUTO DE VISTORIA PARA EXTINÇÃO DA CAUÇÃO E APROVAÇÃO DA LIBERTAÇÃO DAS CAUÇÕES E QUANTIAS PARA GARANTIA DA OBRA "ARRANJOS EXTERIORES DA LANÇADA" – PROCESSO FH-04/99 – ***Considerando:*** *- Que decorreu o prazo previsto no artigo 210º. do Decreto-Lei nº.405/93, de 10 de Dezembro. – Que a vistoria efectuada em 16 de Janeiro de 2002 verificou que os trabalhos se encontram em condições.* ***Proponho:*** *A ratificação do auto de vistoria para extinção da caução da obra* ***"Arranjos Exteriores da Lançada"*** *e aprovação da libertação das cauções e quantias para garantia. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta).----------*

Deliberação: *Aprovada por unanimidade.----------*

Todas as deliberações tomadas foram aprovadas em minuta nos termos e para os efeitos previstos nos números 3 e 4 do artigo 27º. do Código do Procedimento Administrativo.----------

No período de intervenção ao público previsto pelo artigo 84º., nºs. 6 e 7 do Decreto-Lei nº.169/99, de 18 de Setembro, foram pelos munícipes abaixo identificados colocadas as seguintes questões:----------

***O Senhor José Pereira** – Perguntou qual o ponto da situação sobre o alcatroamento da Rua do Ciclo Preparatório, bem como a colocação dos esgotos. Na Estrada Real foram arranjadas as bermas mas as valetas não estão limpas, pelo que, quando chover a água corre para a estrada.----------*

***O Senhor Luís Vargas** – Referiu a existência de buracos na Rua das Papoilas, bem como falta de arranjos do passeio. Pergunta para quando está prevista a colocação de molokes na Avenida Luís de Camões.----------*

***O Senhor João Pedro Frade** – Chama a atenção para o mau estado da estrada que vai das portas da cidade à rotunda de Atalaia, bem como da deficiente iluminação pública. Solicita o calcetamento do Beco junto ao Café do "César". Alerta para a existência de algumas roulotes instaladas junto à Zona Ribeirinha, na Avª. dos Pescadores, que mais parece um campo de caravanismo.----------*

***O Senhor Octávio Pires** – Refere a má qualidade de água que é consumida pelos habitantes da Freguesia do Afonsoeiro, pedindo resolução para o problema.----------*

***O Senhor João Vagarinho** – Salienta o problema de ruído provocado pelo café Cruzeiro, sito na urbanização do Cruzeiro, em Atalaia, que incomoda os habitantes até às 3 horas da madrugada. Já foram feitas várias diligências mas a situação continua.----------*

***O Senhor Domingos Patinha** – Referiu ainda, sobre o mesmo assunto, que tem informação que a Fiscalização da Câmara já lá foi, mas que a informação dada é que não havia nenhum problema com o café. Sugere que a fiscalização seja feita entre as 22 horas e as 3 horas.----------*

***O Senhor José Manuel Palma** - Chama a atenção para a falta de iluminação pública junto à sua garagem. Mais pergunta para quando está previsto a reposição do pavimento no Páteo d'Água.----------.*

E não havendo mais nada a tratar foi pela Senhora Vice-Presidente da Câmara encerrada a reunião era uma hora do dia seguinte da qual se lavrou a presente acta que vai ser assinada.----------

E eu, [signature] Chefe de Secção do Departamento Administrativo e Financeiro/Secção de Taxas e Licenças a mandei escrever, subscrevo e assino.----------

A Vice-Presidente da Câmara

Honorina Maria Pereira Silvestre